



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 248

DISPÕE SOBRE:- Autoriza a transferência de circuito Interurbano existente entre o Município de Pirapozinho e o Município de Tarabay na forma que especifica e dá outras providências.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município - decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer doação à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, do circuito Interurbano existente entre Pirapozinho e o Município de Tarabay, de propriedade desta Municipalidade, bem como dos componentes técnicos necessários ao funcionamento do mesmo, ou sejam 1 (hum) aparelho telefônico.

Artigo 2º - Fica o poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários para possibilitar a transferências à Telecomunicações de São Paulo - S/A-TELESP, da concessão para explorar o circuito interurbano existente entre Pirapozinho e Tarabay, concessão essa outorgada à Municipalidade por força de Lei Organica dos Municípios vigente na época da concessão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tarabay, aos vinte e tres dias do mes de Setembro de 1.974.

Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay na data supra.

O Secretário Substituto.